

EAA Administração e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 11.493.109/0001-24 - NIRE 35.300.376.021

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 9 de Outubro de 2023

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada)

1. Data, Hora e Local: Aos 9 de outubro de 2023, às 15h00, reunir-se-á de forma remota, conforme autorizado nos termos do Anexo IV, Seção III da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020").

2. Presença: Compareceram a esta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") os acionistas detentores de 41.336 (quarenta e uma mil, trezentas e trinta e seis) ações, representando 96,75% (noventa e seis vírgula setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia. Compareceram, ainda, os Diretores da Companhia, para os fins do disposto no §1º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA") conforme livro de presença de acionistas assinado pelo Presidente e Secretário nos termos da IN DREI 81/2020, bem como os Srs. Fabio Alonso Vieira e Daniel André Salgado, integrantes do escritório Kestener & Vieira Sociedade de Advogados, assessores jurídicos da Companhia.

3. Mesa: Por decisão unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. **Fabio Alonso Vieira**, que indicou o Sr. **Daniel André Salgado** para servir como secretário. **4. Convocação:** Editais de convocação publicados regularmente no Diário de Notícias, nas edições de (i) 30.9.2023, página 9, (ii) 3.10.2023, página 9, e (iii) 4.10.2023, página 9. **5. Publicações:** Os documentos de que trata o artigo 133 da LSA, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022 foram publicados no Diário de Notícias, em sua edição de 12.8.2023, páginas 8 e 9, estando portanto dispensada a publicação do aviso aos acionistas, nos termos do artigo 133, §5º da LSA. **6. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais da Companhia encerrados em 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022; (b) a destinação de eventual lucro dos exercícios sociais da Companhia encerrados em 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022; (c) a reeleição dos Diretores para novo mandato, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e (d) a fixação da remuneração global dos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **7. Deliberações:** Após o devido exame, colocadas as matérias sem discussão e posterior votação, restaram aprovadas, sem reservas, por unanimidade dos acionistas presentes, detentores de 96,75% (noventa e seis vírgula setenta e cinco por cento) do capital da Companhia: (a) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos aos exercícios sociais da Companhia encerrados em 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022; (b) a consignação quanto a inexistência de lucros a serem distribuídos referentes aos exercícios encerrados em 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022, tendo em vista o resultado negativo da Companhia nos referidos exercícios; (c) a reeleição dos Diretores (i) Sr. **Marco Antonio Parisi Lauria**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 185.030 e inscrito no CPF/MF sob nº 022.592.688-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 333, 16º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do (ii) Sr. **João Augusto Pires Guariento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 182.452, inscrito no CPF/MF sob nº 268.456.348-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 333, 16º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. (c.1) Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram reeleitos e apresentaram os respectivos termos de posse nesta data, os quais foram lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, bem como declararam, sob as penas da lei, não estarem sob os efeitos de condenação de pena que lhes vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, pêta ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preceituado no artigo 147, §1º da LSA. (c.2) Acerca da reeleição dos Diretores da Companhia, restou consignada a ratificação dos atos praticados pelos Diretores da Companhia até a presente data. (d) a fixação da remuneração global dos Diretores da Companhia no valor total mensal de 20 (vinte) salários mínimos. Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, competirá à própria Diretoria a divisão da remuneração entre os seus membros. **8. Encerramento, Lavratura e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente e Secretário nos termos da IN DREI 81/2020 e do previsto no §1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c" do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. **Mesa:** Fabio Alonso Vieira - Presidente; Daniel André Salgado - Secretário. **Acionistas Presentes:** Espólio de Ernesto Assad Abdalla (p. Marília Bueno Pinheiro Franco - Inventariante), Carlos Ernesto Abdalla (p.p. Leandro Manz Villas Boas Ramos), Maria Luiza Abdalla Renzo (p.p. Júlio Gonzaga Andrade Neves). Confere com a ata original lavrada em livro próprio, São Paulo, 9 de outubro de 2023. **Mesa:** Fabio Alonso Vieira - Presidente, Daniel André Salgado - Secretário. JUCESP nº 420.543/23-5 em 26/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>